Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3008D | Quinta-feira, 05 de novembro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.500, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.642/2026

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
7170 /4.4.90.52.00 08.245/0009-1150 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040400	**0009 -ESPAÇOS QUE ACOLHEM.** -AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICU. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
6701/3.3.90.30.00 08.245/0008- 2092 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040400	**0008 -Cuidar e transformar.** -ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a alteração de finalidade da emenda parlamentar nº 400.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
LUCICLÉIA SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N.º 15.511, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.026/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil **reais**) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2460/3.1.91.13.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic.2620000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 131.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2548/ 3.1.90.11.00 12.365/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic.2710000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 131.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 15.516, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.074/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
3646/3.1.90.04.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 2200023	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação de recurso próprio, e tem por justificativa o adimplemento da folha de

pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N.º 10.754, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA *a Portaria n.º 10.742, de 22 de outubro de 2026, para substituir membro na Comissão Processante e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 13.285/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 10.742, de 22 de outubro de 2026, que instaurou o Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) no âmbito do Processo Administrativo n.º 18.338/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e complementar a composição da Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos de apuração;

RESOLVE

Art. 1º O artigo 2º da Portaria n.º 10.742, de 22 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:*

I – Presidente: Wanusa Cristina Silva Camargo, matrícula n.º 030884;

II – Membro: Stefani Aline da Silva Costa, matrícula n.º 29749;" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 10.742, de 22 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 10.755, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA *a Portaria n.º 10.710, de 23 de setembro de 2026, para substituir membro na Comissão Processante e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 13.285/2023 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 10.710, de 23 de setembro de 2026, que instaurou o Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) no âmbito do Processo Administrativo n.º 21.028/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e complementar a composição da Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos de apuração;

RESOLVE

Art. 1º O artigo 2º da Portaria n.º 10.710, de 23 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:*

I – Presidente: Wanusa Cristina Silva Camargo, matrícula n.º 030884;

II – Membro: Stefani Aline da Silva Costa, matrícula n.º 29749;

" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 10.710, de 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 154/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
PROCESSO N.º 6.387/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: PROMEDICOS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, na área de clínico geral e demais especialidades médicas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 01 - 3020000,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 302 1001 - 2365 - 05 - 3020001,

07.01.00 - 3.3.90.34.00 - 10 301 1001 - 2364 - 05 - 3010001.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 371/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022
PROCESSO N.º 9.190/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20 de dezembro de 2026 e vencendo no dia 19 de dezembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022

PROCESSO N.º 1.788/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA,

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 8 de novembro de 2026 e vencendo no dia 7 de novembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 038/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 13.465/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a execução do projeto "Investindo em Vidas", que contempla atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinadas a até 130 crianças e adolescentes com idades entre 07 a 14 anos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR**:** R$ 559.600,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

Despesa	Órgão	Econômica	Função/ Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Código de Aplicação
6663	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040030
6664	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040059
6666	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040074
6673	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040176
6676	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040210
6680	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040254
6683	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040295
6684	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040318
6689	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040350
6691	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040361
7064	08.04.00	3.3.50.43.00	08 245	8	2326	8	8040394

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 040/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 18.155/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: RECRIA - RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SANT'ANA

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o custeio de despesas, assegurando condições adequadas para a continuidade e o aprimoramento das atividades socioassistenciais ofertadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO: Órgão: 08.04.00;

Categoria econômica: 3.3.50.43.00;

Função:08;

Sub função: 245;

Programa: 0008;

Ação: 2326;

Fonte de recurso: 05;

Código de Aplicação: 8000057;

Despesa: 07029

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2026.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br